



DESPACHO

DESPACHO IBGE Nº 15/2026

Folha nr. 563

Processo nº 03631.001137/2025-18

Assunto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para atender as demandas da Superintendência Estadual do IBGE em Minas Gerais Mato Grosso do Sul, incluindo a sede e todas as agências no estado

Com base nas peças que instruem o presente processo, sobretudo, diante dos despachos DE/IBGE Nº 55/2026 (fls. 560/562) e DE/CRM/IBGE Nº 19/2026 (fls. 557/559), bem como dos Pareceres Referenciais Nº 04205/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU e nº 00002/2025/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU (fls. 435/446 e 198/226), cujas recomendações foram atendidas pela Superintendência Estadual do IBGE em Minas Gerais (SES/MG) conforme informado no despacho SES/MG-GRM (fls. 549/553), AUTORIZO, em caráter excepcional, conforme Art. 3º, §1º, Inciso III, do Decreto 10.193/2019, c/c Art. 8º, da Portaria GM/MPO nº 26/2023 e no caput e no inciso IX, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e, em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 09/2009, a contratação direta por dispensa de licitação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03, com vistas à prestação e a utilização de serviços postais não exclusivos, em atendimento às demandas da Superintendência Estadual do IBGE em Minas Gerais, incluindo a sede e todas as agências no estado, por um período inicial de 12 (doze) meses, com gasto global estimado de R\$ 296.432,18 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), a despeito da referida empresa estar em débito com órgão federal (pendência na certidão CADIN).

À SES/MG para adoção das providências decorrentes.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

MARCIO POCHMANN

Presidente



Documento assinado eletronicamente por MARCIO POCHMANN, Presidente, em 2 de Fevereiro de 2026, às 15:39:19, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 3868964497473945609 e o código CRC B08B2712.